



LEI Nº 4842/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
25/11/2024
Edição 1014/2024

“Denomina logradouro público como Rua São Peregrino”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada como “Rua São Peregrino” via localizada no Bairro Oratório, com aproximadamente 300 metros, com acesso pela Estrada Municipal Joaquim de Souza Siqueira, km 5,7, lado esquerdo, sentido centro-bairro, com início: -22.60143827113758, -46.581915589756775 e fim: -22.602361896921003, -46.5793755379925, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 4.002/2016 e a Lei Municipal n.º 4.598/2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO

